



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Palácio Vereador José Luiz Zonofelli”

Rua Ivan Luiz Barcelos, 104 - Centro - Cx. Postal 55
CEP 29.780-000 - São Gabriel da Palha - Espírito Santo

FONES: (027) 727-2104/727-2252/727-2001 - FAX: (027) 727-2602

C.G.C (MF) 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 225/99

AUTORIZA VEREADOR FIXAR RESIDÊNCIA
FORA DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito
Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU
e PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado o Vereador Cassimiro José Brumatti, a fixar residência fora do Município de São Gabriel da Palha.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 1999.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 24 de Novembro de 1999.

ANTONIO BELINASSI DE ANDRADE
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

ANTONIO CÉSAR DA SILVA
1º Secretário